



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº _____
Processo nº _____
Rubrica _____
Folha nº 731
Processo nº 074-2023
Rubrica _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023/SRP

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 012/2023, que teve como objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso-MA, saiu como vencedoras da licitação supracitada, as empresas: **A H DA S MORAES** inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.437.839/0001-17, vencedora com proposta apresentada no valor total : R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), a Empresa **DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.700.908/0001-21, vencedora com proposta apresentada no valor total : R\$ 696.203,05 (seiscentos e noventa e seis mil duzentos e três reais e cinco centavos), a empresa **LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314** inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.082.727/0001-78, vencedora com proposta apresentada no valor total : R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais) e a Empresa **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.145.041/0001-55, vencedora com proposta apresentada no valor total : R\$ 1.567.713,48 (um milhão quinhentos e sessenta e sete mil setecentos e treze reais e quarenta e oito centavos), totalizando um valor global de: **R\$ 2.282.756,53**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>.

São João do Paraíso - MA, em 13 de março de 2023


Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro



DE FISCALIZAÇÃO, TRÁFEGO E ADMINISTRAÇÃO do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes-DMTT do município de São Domingos do Maranhão - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 12, II, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Kleber Alves de Andrade

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2023

NOMEIA A AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas do art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **RODRIGO ANTUNES DOS SANTOS**, responsável pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transportes-DMTT, como autoridade municipal de trânsito.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 12, II, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DOS MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS.

Kleber Alves de Andrade

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0067/2023/GABINETE/PREFEITO

"Dispõe sobre a nomeação de função do Município de São Domingos do Maranhão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 63, VI da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ELMA RODRIGUES DE CASTRO**, RG: 041173562010-9 SESP/DPGC/MA, para exercer a função de **CHEFE DA SEÇÃO DE ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO** do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes-DMTT do município de São Domingos do Maranhão - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos

termos do art. 12, II, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Kleber Alves de Andrade

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas do art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI:

PESSOA DE NÍVEL MÉDIO OU SUPERIOR, ESCOLHIDO PELO PREFEITO.

I. JOSÉ RIVALDO SANTOS SILVA - PRESIDENTE

MAGDA DOS SANTOS SILVA - SUPLENTE

REPRESENTANTE DO ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO

I. WBERLON LIMA DE ALMEIDA - MEMBRO

DEUGLA CARVALHO MORAES - SUPLENTE

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE LIGADA A ÁREA DE TRANSPORTES.

I. GIDEONE LEITE GUIMARÃES - MEMBRO

GUSTAVO CARDOSO DE OLIVEIRA LIMA COSTA - SUPLENTE

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 12, II, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DOS MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS.

Kleber Alves de Andrade

Prefeito Municipal

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 96458d810bfe848761e034f1a87f32ce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023/SRP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023/SRP

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão ELETRÔNICO Nº 012/2023, que teve como objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de



Expediente de interesse de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso-MA, saiu como vencedoras da licitação supracitada, as empresas: **A H DA S MORAES** inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.437.839/0001-17, vencedora com proposta apresentada no valor total : R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), a Empresa **DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.700.908/0001-21, vencedora com proposta apresentada no valor total : R\$ 696.203,05 (seiscentos e noventa e seis mil duzentos e três reais e cinco centavos), a empresa **LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314** inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.082.727/0001-78, vencedora com proposta apresentada no valor total : R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais) e a Empresa **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.145.041/0001-55, vencedora com proposta apresentada no valor total : R\$ 1.567.713,48 (um milhão quinhentos e sessenta e sete mil setecentos e treze reais e quarenta e oito centavos), totalizando um

valor global de R\$ 2.282.756,53. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>. São João do Paraíso - MA, em 13 de março de 2023
Ilton Rodrigues de Sousa

Pregoeiro

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: be21d32be27669307ee79df7957a7a76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 643/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da prefeitura municipal de São João do Soter, inscrita no CNPJ/MF 01.612.628/0001-00, com sede na Avenida Esperança nº 2025, bairro centro, SÃO JOÃO DO SÓTER/MA - Estado do Maranhão, neste ato Representada pela, a Sra. Keyla Lacerda Braga, brasileira, portadora do CPF sob nº 838.751.903-00, residente no Município de Caxias/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 643/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa Dicorel Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 19.086.670/0001-09, estabelecida na R Dom Bosco, Nº 3201, Bairro SAMAPI, Cidade de Teresina - PI, neste ato representado pelo Sr Raphael Benvindo Tavares, brasileiro, portador do CPF/MF nº 017.862.263-76, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de materiais de laboratório para a Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Soter - MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 018/2022 Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
6	ALBUMINA	20	Kit	VIDA / VIDA	R\$ 75,21	R\$ 1.504,20
79	MASCARA C/ 50 UNIDADES	200	Pacote	DESCARPACK / XIANTAO RAYXIN MEDICAL	R\$ 10,44	R\$ 2.088,00
127	TIRAS DE TESTE BETA HCG QUALITATIVO	30	Caixa	ECO / ECO	R\$ 184,01	R\$ 5.520,30
137	KIT PAPANICOLAU ESTERIL GRANDE	2000	Kit	KOLPLAST / KOLPLAST	R\$ 4,71	R\$ 9.420,00
138	KIT PAPANICOLAU ESTERIL MÉDIO	2000	Kit	KOLPLAST / KOLPLAST	R\$ 4,53	R\$ 9.060,00
VALOR TOTAL					R\$ 27.592,50	

3.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

